ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1 O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

2 INFORMAÇÕES GERAIS

2.1. ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO.

2.1.1. **Secretarias beneficiadas:**

2.1.2. Secretária de Obras e Infraestrutura;

2.1.3. Secretaria Municipal de Agricultura;

2.1.4. Secretaria de Cultura, Lazer e Esporte;

2.1.5. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

2.1.6. Secretaria Municipal de Educação;

2.1.7. Secretaria Municipal de Saúde;

2.1.8. Secretaria Municipal de Transportes.

3 **DESCRIÇÃO DO OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS HIDRÁULICOS, MATERIAIS ELÉTRICOS, TINTAS, MADEIRAS E OUTROS INSUMOS CORRELATOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO, À REFORMA E À AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS E INSTALAÇÕES DO MUNICÍPIO DE IBIAÍ/MG.

4 INFORMAÇÕES PRELIMINARES

4.1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DO OBJETO OU DO PROBLEMA A SER RESOLVIDO:

5 O Município enfrenta a necessidade de atender às demandas das Secretarias, evitando atrasos ou interrupções em obras, reformas e serviços de manutenção predial essenciais à prestação de serviços públicos à população.

6 Materiais de construção são insumos estratégicos para obras, reformas, reparos e adequações de prédios e equipamentos públicos, como escolas, unidades de saúde, espaços administrativos e áreas de uso comunitário. A disponibilidade contínua e padronizada desses materiais garante que os projetos e serviços possam ser realizados sem interrupções, assegurando a segurança, a funcionalidade e a qualidade das instalações municipais, e, consequentemente, a efetividade das

políticas públicas. A aquisição fragmentada ou emergencial de materiais gera ineficiências, custos elevados, riscos de desabastecimento e dificuldade de padronização, comprometendo a execução das atividades-fim das Secretarias e a qualidade do atendimento à sociedade.

7 A necessidade é, portanto, clara e relevante, pois a ausência de planejamento ou fornecimento adequado desses materiais compromete o atendimento das atividades essenciais do Município, a preservação do patrimônio público e a continuidade dos serviços prestados à população.

8 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO:

8.1. O objeto do presente estudo técnico está em consonância com o Orçamento Municipal das secretarias solicitantes.

9 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA EVENTUAL CONTRATAÇÃO:

9.1 Considerando a natureza do objeto, a empresa deverá, de forma geral, atender os critérios da Associação Brasileira de Normas Técnicas – NBR, assegurando durabilidade, resistência, segurança e eficiência dos materiais fornecidos.

9.2 Os produtos devem apresentar qualidade e desempenho compatíveis com as marcas mais reconhecidas no mercado, sendo entregues em suas embalagens originais, sem avarias, e devidamente identificados com informações precisas, corretas e claras sobre suas características, qualidade, quantidade, garantia e prazo de validade.

9.3 É exigido que todos os materiais sejam novos, originais e de primeira linha, não sendo admitido, sob qualquer hipótese, o fornecimento de produtos alternativos, paralelos ou de qualidade inferior, que possam comprometer a eficácia e a segurança das obras e serviços em que serão empregados.

10 ANÁLISE DE SOLUÇÕES

10.1 LEVANTAMENTO DE MERCADO E ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO:

10.1.1 No que se refere à análise de mercado, verificou-se 2 (duas) soluções possíveis para atender a necessidade da Administração Pública: a aquisição dos materiais de construção e a terceirização do serviço por diária/empreitada.

10.1.2 Considerando a realidade da Administração Municipal, é mais adequada a aquisição de materiais de construção, em detrimento da terceirização da mão de obra. Tal decisão se justifica pelo aproveitamento do quadro de servidores do município, os quais possuem capacitação para executar os serviços necessários.

10.1.3 Importante destacar que a contratação de serviços terceirizados implicaria custo mais elevado, uma vez que a prestação de serviços especializados exige habilidades específicas, possivelmente demandando a contratação de mais de uma empresa prestadora.

10.1.4 No caso da aquisição de materiais de construção a mão de obra do quadro de

servidores será utilizada, evitando ônus adicionais decorrentes da terceirização de serviços de marcenaria e carpintaria. Esses serviços são essenciais para a manutenção da funcionalidade das atividades e para garantir a segurança do ambiente laboral.

10.1.5 De modo geral, a aquisição de materiais de construção apresenta maior vantagem econômica, considerando que os materiais serão utilizados por todas as secretarias, com reformas e reparos executados pelo quadro de servidores. Ressalta-se que a aquisição ocorrerá conforme a demanda.

10.1.6 O preço estimado da contratação, obtido por meio da análise de contratações anteriores e preços públicos para aquisição de materiais de construção, é de R$ 4.392.389,53 (quatro milhões trezentos e noventa e dois mil trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta e três centavos), conforme documentos em anexo.

10.1.7 Diante das informações apresentadas, conclui-se que o valor estimado é compatível com os preços de mercado, sendo pertinente e adequado à média estimada para a contratação.

11 SOLUÇÕES:

Soluções	Vantagens (pontos fortes)	Desvantagens (riscos, limitações, problemas)
Aquisição de materiais de construção	• Manutenção preventiva e corretiva. • Manutenção das atividades diárias e essenciais. • Aproveitamento da mão de obra do quadro de servidores. • Manutenção das instalações em condições de uso.	• Uso indiscriminado dos produtos. • Atraso na entrega dos materiais. • Oscilação dos preços de mercado, que pode ocasionar a não entrega dos produtos pelo fornecedor. • Avarias após a entrega, comprometendo a efetividade dos materiais.
Prestação de serviços de reparos e pequenas reformas (terceirização)	• Prestação integral dos serviços, com utilização de recursos próprios da contratada. • Utilização de mão de obra especializada.	• Indisponibilidade imediata de mão de obra. • Atraso na entrega dos serviços. • Alto custo.

12. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE

12.1 A estimativa das quantidades foi elaborada com base na série histórica de consumo do município nos anos de 2025 e 2026, considerando a necessidade de continuidade de obras, reformas, reparos e adequações de prédios e equipamentos públicos, como escolas, unidades de saúde, espaços administrativos e áreas de uso comunitário para o período de 12 (doze) meses, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

12.2 As quantidades possuem caráter estimativo, visando à formalização de Sistema de

Registro de Preços, podendo ser ajustadas conforme a demanda efetiva ao longo da vigência da ata.

13. DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

13.1 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

13.1.1 A administração preza por encontrar soluções que atendam de maneira eficaz e célere a demanda dos setores, especialmente no que concerne às pequenas reformas de manutenção predial e urbana, essenciais para manter e conservar as edificações públicas.

13.1.2 Sendo, assim, conclui-se que a solução 1 (Aquisição de Materiais de Construção) mostra-se a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública, sob os aspectos da economicidade, eficiência e celeridade na execução das manutenções necessárias. Tal solução permite o aproveitamento do quadro de servidores, garante a continuidade dos serviços essenciais e possibilita resposta imediata às demandas de manutenção predial e urbana.

13.1.3 Em contrapartida, a Solução 2 (Prestação de Serviços por Empreitada ou Diária) implica maior custo, maior complexidade administrativa e possível morosidade na execução, além de gerar ociosidade da mão de obra já disponível no Município.

13.1.4 Dessa forma, considerando as análises apresentadas, resta evidenciado que a Solução (Aquisição de Materiais de Construção) atende aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, assegurando a adequada manutenção das edificações e espaços urbanos, estando em consonância com as necessidades da Administração e com a melhor aplicação dos recursos públicos.

13.1.5 Por fim, a utilização do sistema de Registro de Preço justifica-se plenamente, uma vez que a demanda pelos materiais é eventual e futura, sendo atendida gradualmente, à medida que os produtos forem efetivamente solicitados pelas Secretarias, garantindo flexibilidade, economicidade e atendimento contínuo às necessidades da Administração.

14. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

14.1 Compete a administração buscar o menor dispêndio possível de recursos assegurando, assim, a qualidade da aquisição o que exige a escolha mais adequada e eficiente; impulsionando a proposta mais vantajosa para o Município. Nessa senda, justifica-se o parcelamento do objeto a ser licitado, em itens independentes com vistas à ampliação da competitividade, princípio básico da licitação, propiciando, assim, que os licitantes apresentem propostas individualizadas para cada um deles, de acordo com suas condições, e, igualmente, que o julgamento seja feito em relação a cada qual, o que usualmente resulta em preços mais vantajosos.

15. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

15.1 A análise das contratações correlatas e interdependentes consiste em identificar

objetos de contratação que sejam similares, complementares ou pré-requisitos para a execução da solução planejada, considerando não apenas os contratos vigentes, mas também aqueles já planejados ou em andamento.

15.2 Contratações correlatas são aquelas que envolvem objetos similares ou complementares, podendo gerar economia de escala, padronização de materiais e maior eficiência operacional quando integradas à nova aquisição. Já as contratações interdependentes referem-se a serviços ou recursos cuja execução é pré-requisito para o sucesso da solução ou cujo desempenho depende da implementação desta. Em ambos os casos, a análise busca assegurar compatibilidade de cronogramas, quantitativos, especificações técnicas e continuidade dos serviços, promovendo um planejamento integrado das contratações públicas.

15.3 No caso em tela, a avaliação demonstrou que não há contratações correlatas ou interdependentes necessárias. A estrutura administrativa existente, incluindo almoxarifados, transporte interno, equipe de conferência e distribuição, bem como processos de controle e fiscalização, é suficiente para atender integralmente à execução do objeto, sem necessidade de integração com outros contratos ou aquisições externas.

15.4 Dessa forma, conclui-se que a execução da solução apresentada ocorrerá de forma independente, garantindo eficiência, continuidade do fornecimento, atendimento pleno das demandas e economicidade, sem impactos sobre contratos vigentes ou planejados.

16. RESULTADOS PRETENDIDOS E PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS:

16.1 O objetivo principal da contratação é manter a realização das atividades essenciais, de forma a não comprometer o andamento dos serviços, principalmente, aqueles que atendem, diretamente, aos usuários do serviço público municipal.

16.2 essa forma, a aquisição dos materiais de construção primará por garantir bom estado da conservação e a realização das pequenas reformas no patrimônio público a fim de manter suas boas condições de uso e, principalmente, garantir sua segurança das instalações dos prédios da prefeitura e suas unidades externas. Isto é, manter a regularidade nas manutenções a fim de evitar danos estruturais que pode inviabilizar a prestação do serviço público aos cidadãos usuários. Proporcionando ambiente adequado, confortável e disponibilizando local para que suas atividades laborais sejam realizadas a contento; preservando bem como o patrimônio público.

16.3 Portanto, por um viés mais específico, pode causar risco ao patrimônio, uma vez que a falta de produto no estoque pode retardar a manutenção corretiva e preventiva que evitará prejuízos maiores.

16.4 Em suma, em termos de economicidade e aproveitamento dos recursos disponibilizados pela presente instituição necessita-se da aquisição de materiais de construção para atender as demandas eventuais e futuras.

17. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

17.1 A aquisição de materiais de construção, mesmo que realizada por meio de Registro de Preços, deve ser planejada de forma a observar os princípios do desenvolvimento nacional sustentável, considerando suas dimensões econômica, social e ambiental, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021. Nesse contexto, a análise ambiental deve contemplar todo o ciclo de vida dos materiais, desde a produção, transporte, armazenamento e utilização, até o descarte ou a reciclagem, garantindo a redução de impactos e promovendo a sustentabilidade da contratação.

17.2 Entre os possíveis impactos ambientais identificados para o objeto, destacam-se:

17.3 **Consumo de recursos naturais**: extração de matéria-prima para a produção de materiais de construção, consumo de água e energia durante o transporte e armazenamento;

17.4 **Geração de resíduos sólidos**: sobras de materiais, embalagens e produtos danificados;

17.5 **Emissões atmosféricas**: decorrentes do transporte e movimentação de cargas, incluindo veículos e máquinas de carga e descarga;

17.6 **Impactos sobre solo e áreas de armazenamento**: compactação, contaminação por resíduos ou produtos químicos, quando houver armazenamento inadequado;

17.7 **Possíveis impactos indiretos**: relacionados à aquisição de produtos de origem florestal ou mineral sem procedência sustentável.

17.8 Para mitigar esses impactos, a Administração poderá adotar medidas como:

17.9 **Critérios de sustentabilidade na contratação**: priorização de materiais de origem sustentável, certificados, com baixo impacto ambiental, eficiência no uso de recursos naturais e proveniência regular;

17.10 **Logística reversa e descarte adequado**: planejamento para reciclagem, reutilização ou destinação correta de resíduos e embalagens;

17.11 **Monitoramento contínuo**: acompanhamento do armazenamento, transporte e utilização dos materiais, garantindo cumprimento de critérios ambientais durante toda a execução do contrato.

17.12 A incorporação dessas medidas contribui para equilibrar as dimensões econômica, social e ambiental da contratação, garantindo que a solução escolhida seja eficiente, sustentável e alinhada às políticas públicas de preservação ambiental, sem comprometer a competitividade do processo licitatório.

18. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO:

18.1 A partir da análise realizada no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a aquisição de materiais de construção por meio do sistema de registro de preço é viável técnica e economicamente para atender às demandas das Secretarias do Município. A necessidade da Administração está clara e é pertinente, sendo a solução escolhida a mais adequada para garantir o abastecimento contínuo e eficiente dos materiais, com flexibilidade

para atender diferentes demandas ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços.

18.2 A contratação é necessária e oportuna, pois assegura maior eficiência administrativa, padronização dos materiais, economia de escala e continuidade no fornecimento, evitando compras emergenciais e fragmentadas.

18.3 Adicionalmente, a análise econômica demonstrou que os benefícios potenciais da contratação compensam os custos estimados, tornando a contratação vantajosa para a Administração.

18.4 Diante disso, recomenda-se o prosseguimento com as demais fases do planejamento da contratação, assegurando a execução eficiente, segura e econômica do objeto.

Ibiaí, 12 de novembro de 2026.

_____
Anilton de Souza Barros Júnior
Assistente Administrativo III
Matrícula: 4718

De acordo:

_____
Waldivio Martins de Melo Junior
Secretário Municipal de Planejamento e Administração
Prefeitura Municipal de Ibiaí/MG